

“É peroba do campo, é o nó da madeira¹”: o Juiz Conservador das Matas e a preservação utilitária

“H’s the Peroba tree in the field, and the knot in the wood”: The woods Conservationist Judge and its utilitarian preservation

Irenilda Reinalda Barreto de Rangel Moreira Cavalcanti^{†*}

Como citar esse artigo. Cavalcanti, I.R.B.R.M. “É peroba do campo, é o nó da madeira”: o Juiz Conservador das Matas e a preservação utilitária. Revista Mosaico. 2017 Jul./Dez.; 08 (2): 16-22.

Resumo

Neste artigo será analisado o cargo de Juiz Conservador das Matas que foi criado exclusivamente para melhor controlar a utilização de certas madeiras, dando destaque para o exercício desta função no Rio de Janeiro. A metodologia utilizada foi a análise textual de fontes manuscritas encontradas no Arquivo Histórico Ultramarino. Rastream-se também informações secundárias para corroborar as fontes. Primeiramente, explica-se a importância dos estudos da história ambiental, para depois adentrar a análise do cargo dos Juizes Conservadores das Matas. Encerra estudando o caso de Diogo de Toledo Lara Ordonhes, o Juiz Conservador do Rio de Janeiro.

Palavras-Chave: Juiz Conservador; Madeiras de lei; Preservação das florestas.

Abstract

This article will analyze the position of Conservative Judge of the Woods that was created exclusively to better control the use of certain woods, highlighting the exercise of this function in Rio de Janeiro. The methodology used was the textual analysis of manuscript sources found in the Ultramarine Historical Archive. Secondary information was also searched to corroborate the sources. Firstly, the importance of environmental history studies is explained, and then the analysis of the position of the Conservative Judges of the Woods. It closes studying the case of Diogo de Toledo Lara Ordonhes, the Conservative Judge of Rio de Janeiro.

Keywords: Conservative Judge; Hardwoods; Preservation of forests.

Introdução

A preservação de matas tem sido discutida desde o período colonial na América Portuguesa até os dias atuais, por motivações as mais diversas: desde a conservação de árvores “de lei” para a construção e manutenção da frota naval da Coroa, até a defesa da preservação das florestas como pulmões da terra.

Este trabalho analisará a maneira pela qual a Coroa portuguesa defendia a preservação das matas, quer no reino ou nas colônias, sempre a partir de uma vertente utilitária. Grandes esforços aplicaram-se para identificar, preservar, extrair e replantar as chamadas árvores de “madeiras de lei”, próprias para a construção naval. A partir de 1750, grandes esforços foram dirigidos para identificar, preservar, extrair e replantar

as chamadas árvores de “madeiras de lei”, próprias para a construção naval tanto na metrópole e quanto nas colônias.

Dentre as várias medidas tomadas pela Coroa, encontramos a criação do cargo de Juiz Conservador das Matas, para o qual foram nomeados bacharéis com sensibilidade naturalista. Encontramos esses homens atuando nas capitanias de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro. Neste artigo, destacaremos o Juiz Conservador do Rio de Janeiro, Diogo de Toledo Lara Ordonhes. Nomeado inicialmente, para intendente do Ouro do Rio de Janeiro, Lara Ordonhes também teve que assumir a função de Juiz Conservador, chegando a fazer uma inspeção às matas do Rio de Janeiro.

Interessa-nos pensar nesta função conservadora das matas e mostrar que nas cartas de sesmarias assinadas

Afiliação dos autores: [†] Professora Adjunta da USS, atuando na Graduação e no Programa de Mestrado Profissional em Ciências Ambientais, com a disciplina História Ambiental do Vale do Paraíba Sul-Fluminense.

* irenildacavalcanti@gmail.com

a partir de 1795, existia a cláusula de identificação, conservação e replantio de madeiras, atitude fiscalizada pelos Juízes Conservadores. Neste trabalho, utilizaremos o método de análise textual, tanto da bibliografia quanto das fontes manuscritas e legislação pertinente, com o objetivo de rastrear as ações efetivas executadas por esse funcionário real, responsável pela “conservação das matas”.

Os resultados perseguidos são a identificação desse cargo pouco conhecido pela historiografia, como também apreciar as medidas efetivas levadas a cabo pelos agentes da Coroa, a partir das informações presentes nas cartas de sesmarias e nas oriundas da administração régia. Para o caso do Rio de Janeiro, temos apenas um registro de inspeção nas matas da região circunvizinha à Itaboraí e Macuco, mas tomamos conhecimento de atitudes de resistência de sesmeiros nas capitânicas de Pernambuco e Bahia, onde as medidas de conservação das madeiras de lei entravam em choque com as práticas agrícolas e “industriais” – como curtição de couros e de solas, produção de açúcar, comércio de cascas de árvores de mangue e de carvão. No Rio de Janeiro, a preocupação voltava-se para o tapinhoã² (*Mezilaurus navalium*), considerada o carvalho brasileiro, e a peroba amarela (*Paratecoma peroba*)³, ambas muito utilizadas na construção naval.

Inicialmente, explica-se a importância dos estudos da história ambiental, a partir dos principais autores brasileiros, mostrando como esse campo da História tem contribuído para reencontrarmos a interação entre os homens e a natureza nas várias épocas e sociedades. Depois adentramos na análise do cargo dos Juízes Conservadores das Matas, descrevendo um pouco das suas atividades, a partir de trabalhos historiográficos. Encerramos estudando o caso de Diogo de Toledo Lara Ordonhes, o Juiz Conservador do Rio de Janeiro, utilizando alguns de seus escritos e, principalmente, o relatório que fez para o Vice-Rei, Conde de Resende, após a inspeção às matas do rio Macacu.

Um pouco de história ambiental

A questão da devastação das matas, do protecionismo e do conservacionismo só entrou para a historiografia há bem pouco tempo, através da história ambiental (DRUMMOND, 1991; PÁDUA, 2010; FRANCO, 2012). De acordo com Oliveira (2007), este é um campo de pesquisa relativamente novo, e que surgiu na década de 1970, juntamente com os movimentos ambientalistas e as novas preocupações mundiais com os recursos naturais.

“O estudo da História Ambiental, feito com o ferramental metodológico da História, da Ecologia e da Geografia, representa uma alternativa para a análise integrada dos ecossistemas, que abarca

tanto a sua dimensão humana (a história das populações que com ele interagiram), como seus atributos físicos e biológicos (sua composição, estrutura e funcionalidade)”. (OLIVEIRA, 2007, p. 12)

É uma abordagem histórica parcialmente abandonada ainda no início do século XX, quando a História dos Annales e a abordagem marxista da História tomam a predominância dos trabalhos e elegem como seu assunto central os aspectos socioeconômicos das realidades analisadas. Assim, o modelo historiográfico anterior, que se aliava aos estudos geográficos para explicar determinadas características das sociedades, deixa de ser adotado, devido ao seu caráter determinista e eurocêntrico, separando assim a natureza dos demais aspectos da vida humana (DRUMMOND, 1991; PÁDUA, 2010).

Com as novas abordagens culturalistas dos anos 1990, o fazer historiográfico retoma o diálogo com a literatura, a antropologia, a educação e as manifestações religiosas e artísticas, aproximando-se de enfoques mais específicos das sociedades. Desta forma, a história se aproxima de discussões ligadas às preocupações ambientais e das ciências da saúde, para entender movimentos de revoltas por fome devido a aspectos climáticos, ou curvas econômicas definidas a partir de fenômenos naturais como foi o caso da crise demográfica causada pela peste negra durante o século XIV. Para Pádua (2010), as vozes das ruas chegaram na academia, tornando o tema “ecologia” um ponto central de preocupações.

“A ideia de ‘ecologia’ rompeu os muros da academia para inspirar o estabelecimento de comportamentos sociais, ações coletivas e políticas públicas em diferentes níveis de articulação, do local ao global. Mais ainda, ela penetrou significativamente nas estruturas educacionais, nos meios de comunicação de massa, no imaginário coletivo e nos diversos aspectos da arte e da cultura.” (PÁDUA, 2010, p. 82)

Deixando de lado as preocupações com o determinismo geográfico, alguns historiadores passaram a pesquisar como as atuais paisagens estão intimamente ligadas às transformações provocadas pela ocupação humana e sua utilização para desenvolvimento de atividades econômicas.

“As observações empíricas das consequências de uma ação humana devastadora, seja na Europa, seja no mundo ocupado pela expansão colonial, começaram a produzir denúncias contra o desflorestamento, a erosão dos solos, a sedimentação dos rios etc. As pesquisas de Richard Grove (1995) demonstraram que os assentamentos europeus no mundo tropical, incluindo o período posterior às independências, se tornaram um espaço privilegiado para esse tipo de preocupação, na medida em que a rápida transformação das áreas florestais em monoculturas e minas geravam modificações ambientais “à flor da terra”, por assim dizer. Mas tais observações empíricas não se tornariam tão ‘evidentes’ sem modificações no plano da

percepção e do conhecimento.” (PÁDUA, 2010, p. 84) Para Solorzano citando Foster (2003), A mudança fundamental na visão histórica dos processos ecológicos foi direcionada por quatro fatores: expansão dos estudos ecológicos para uma escala regional, onde não é possível evitar efeitos atuais e históricos da atividade humana; a noção de que a maioria das áreas naturais tem marcas de alguma história cultural; o reconhecimento de que os legados de uso do solo têm um efeito persistente; a compreensão de que a História acrescenta uma capacidade de explicação para o entendimento da estrutura e funcionamento dos ecossistemas, além de auxiliar na predição de modelos para o manejo de tais áreas no futuro.” (FOSTER et al. 2003, apud SOLÓRZANO, 2006)

No Brasil, ainda no século XX, temos autores clássicos que lidaram brilhantemente com essa temática, entre eles Sérgio Buarque de Holanda, com o seu “Monções”, Euclides da Cunha e Oliveira Viana. Vale citar também a importante obra de Alberto Ribeiro Lamego que, focalizando as terras fluminenses, fez um estudo que uniu a terra e o homem (DRUMMOND, 1991).

Entretanto, a preocupação com as discussões conservacionistas não nasceram no século XX. Desde o final do século XVIII e durante o século XIX, podemos rastrear trabalhos de naturalistas portugueses e brasileiros que já alertavam para a má utilização dos recursos florestais da América Portuguesa, tais como José Bonifácio de Andrada e Silva e Tomás Pompeu de Sousa Brasil (PÁDUA, 2010, p. 85-6).

No tocante à legislação, surpreende então, saber que a Coroa portuguesa no século XVIII, legislava sobre a conservação das matas e criava um cargo específico para tal função: o de Juiz Conservador das Matas (FAUST, 2015), que será analisado em seguida.

A preservação das matas, as madeiras de lei e os juízes conservadores das matas

A Coroa portuguesa defendia a preservação das matas, quer no reino quer em suas colônias, sempre a partir de uma vertente utilitária, ou seja, guardar para uso nos serviços reais. Se na metrópole antes de 1750, as matas eram preservadas para a caça e recolha de madeiras construtivas, após esta data, especialmente após o terremoto que arrasou Lisboa e toda a frota portuguesa ancorada em seu porto, a extração controlada e a conservação das madeiras tornaram-se cruciais para a reconstrução da frota, pois o Império português baseava-se no domínio dos mares, mais do que no das terras. Assim, após 1755, grandes esforços foram dirigidos na metrópole e nas colônias, para identificar, preservar, extrair e replantar as chamadas árvores de “madeiras de lei”, próprias para a construção naval.

Dentre as várias medidas tomadas pela Coroa,

encontrava-se a reformulação das Ordenações Filipinas – que já previam a conservação das matas –, para dotá-las de um olhar mais científico. Outra medida, já no governo de D. Maria I, foi o Alvará de 05 de outubro de 1795, em seu item nove que, dentre outras providências, recomendava o cuidado especial com o corte de duas espécies vegetais muito utilizadas na construção de navios: o tapinhoã e a peroba amarela. Essa recomendação encontra-se em todas as cartas de sesmarias passadas a partir desta data.

“IX – Item: Sendo pública a lassidão, e toleram os cortes das Madeiras nas Matas de todo o Estado do Brasil, e tão irregulares, e nocivos, que em poucos anos nenhuma haverá em sítios cômodos, e tais, que facilitem os seus transportes aos lugares do seu destino, antes pelo contrário que será necessário ir buscar as ditas Madeiras a outros muito mais remotos, que dificultem a sua condução, ou talvez façam impossível que ela se pratique, cujos prejuízos, sendo como são de gravíssimas consequências, ainda que ao fim de evitá-las por diversas Ordens (que deverão ficar subsistindo) se achem determinadas as cláusulas, e reservas, com que se costumam passar as Cartas de Sesmarias, e que já nas ditas reservas se compreendam os Paus Reais para Embarcações; contudo merecendo este Assunto outras Providências, que firmem mais segura cautela, para que se não abuse da liberdade até agora permitida: Ordeno que daqui em diante nos Portos de Mar, e nos distritos das suas vizinhanças, e costas se reservem internamente aquelas Matas, onde, pela sua boa qualidade, abundância, e melhor comodidade se possam cortar, e extrair as precisas Madeiras, para o Meu Real Serviço, ficando vedados, e proibidos ao futuro todos aqueles mesmos distritos, em cujos Lugares, ou Matas, se possam comodamente verificar os cortes das sobreditas Madeiras, proibindo que eles, e elas no todo, ou em parte se possam mais dar de Sesmaria;” (ALVARÁ 05-10-1795)

É neste contexto e pela comprovação da falta de madeiras no Arsenal da Real Marinha de Lisboa para a construção de navios, que ocorreu a criação do cargo de Juiz Conservador das Matas, em 1799, para o qual foram nomeados bacharéis com sensibilidade naturalista. Não foram nomeados para as diversas capitânicas ao mesmo tempo, mas quando havia necessidade de identificação, marcação e controle das madeiras de interesse da Coroa. Encontramos esses homens atuando nas capitânicas de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro.

As pessoas indicadas para exercerem esse cargo tinham uma formação atualizada, e já demonstrara interesses especiais pelas ciências naturais. Tiveram oportunidade de estudar em Coimbra após a reforma de seus estatutos em 1772, quando foram incluídas, em seu currículo, história natural, botânica, zoologia e química. Essa reforma da Universidade estava ajustada

à política pombalina, que buscava a recuperação econômica do império. A historiadora Teresa Kirschner (2003) credita a essa mudança nos estudos jurídicos coimbrenses a formação de cunho naturalista, que permitiu a atuação de vários funcionários dentro de um modelo mais abrangente de administração colonial. Isso fica constatado por vários relatórios e arbítrios escritos por esses homens durante suas participações em cargos públicos, ou como observadores da natureza colonial, em viagens pelo extenso mundo português.

Kirschner (2003) destaca que as monarquias europeias tinham interesses nos estudos da filosofia natural, pois viam nela um instrumento útil para melhor explorar seus vastos impérios. A historiadora aponta algumas aplicações desse conhecimento: “a pesquisa de espécies vegetais nativas com o objetivo de exploração comercial e a aclimação de outras tantas poderia ser uma maneira de incrementar o comércio português na conjuntura de declínio da produção aurífera brasileira.” (KIRSCHNER, 2003, p. 47)

Essa política da Coroa portuguesa se acentua, quando chega à chefia da Secretaria da Marinha e Ultramar D. Rodrigo de Sousa Coutinho (1745-1812), que cuidou dos negócios ultramarinos entre 1796 e 1801. “Ele estabeleceu uma rede de contatos e influências com naturais da colônia formados na Universidade de Coimbra, principalmente aqueles formados em filosofia, e nomeou-os para cargos administrativos condizentes com seu projeto.” (KIRSCHNER, 2003, p. 50)

O primeiro dos Juizes Conservadores foi o bacharel Balthazar da Silva Lisboa, natural da Bahia, e que na época exercia o cargo de ouvidor no Rio de Janeiro. Após uma estadia em Lisboa, onde teve contatos pessoais com o Secretário D. Rodrigo, Baltasar retornou ao Brasil, mas seguiu direto para Salvador onde apresentou sua nomeação para o cargo de Ouvidor da comarca de Ilhéus, localidade em que era notória a rápida destruição das matas para a plantação de mandioca. Estudando profundamente a região e em colaboração estreita com D. Rodrigo e o governador da Bahia, Balthazar redigiu um projeto de regimento⁴ que foi aprovado pela Coroa em 1799, além de outros estudos de cunho naturalista. O Regimento aprovado propunha

“a incorporação das matas situadas na costa marítima e nas margens dos rios à coroa e a proibição dos proprietários derrubarem árvores cujas madeiras pudessem ser úteis para a construção de navios. Quanto às terras já doadas em sesmarias, previam-se estudos sobre a maneira de serem restituídas à coroa.” (KIRSCHNER, 2003, 51-53)

No tocante a Pernambuco, Fernanda Faust (2015) destaca que os três Juizes Conservadores, sucessivamente nomeados, também foram alunos da

Universidade de Coimbra. Os três juizes foram José de Mendonça de Matos Moreira, Antônio Felipe Soares de Andrade Brederode e Francisco Machado de Faria e Maia.

A historiografia sobre os juizes conservadores das matas na América Portuguesa dá destaque especial às capitâncias de Pernambuco e da Bahia. Os autores abordam o tema enfatizando diferentes perspectivas. O Juiz Conservador mais estudado é Balthazar da Silva Lisboa, que mereceu trabalhos tanto voltados para a sua atuação como naturalista (PÁDUA, 2004; FONSECA, 2010; SANTOS, 2011), como dando maior ênfase ao seu trabalho administrativo (KIRSCHNER, 2003; RAMINELLI, 2006). Os demais trabalhos são sobre os juizes de Pernambuco, que se dedicam mais a estudar os seus delitos durante o exercício do cargo, que outros aspectos da atuação desses funcionários (ANDRADE, 2009; PEDROSA, 2012).

O Juiz Conservador das matas do Rio de Janeiro e seu relatório da viagem ao rio Macacú

Dos trabalhos publicados pouco se tem notícias sobre o Juiz Conservador do Rio de Janeiro, Diogo de Toledo Lara Ordonhes. Sabe-se dele por outras atividades que desempenhou para a Coroa e por ter ficado conhecido como naturalista e observador de pássaros.

Diogo de Toledo Lara Ordonhes nasceu em 16 de dezembro de 1752, em São Paulo, e morreu em 1826, no Rio de Janeiro, aos 73 anos. Formou-se em Direito pela Universidade de Coimbra e, de volta ao Brasil, ocupou o cargo de juiz de fora da Vila de Cuiabá, entre 1785 e 1791. Era filho de Agostinho Delgado Arouche e Maria Teresa de Araújo Rendon. Não há informações sobre esposa e filhos.

Existe a possibilidade de que, enquanto esteve na Vila de Cuiabá, manteve contato com um irmão de Tiradentes, que por lá andava foragido. O irmão de Tiradentes chegou a ser preso e enviado para Lisboa. No mesmo período, Ordonhes também estava em Lisboa. Coincidentemente, ambos retornam ao Brasil no mesmo ano de 1798. Fatos que requerem investigação!

A nomeação de Ordonhes para Juiz de Fora da Vila de Cuiabá se deu em um momento conturbado desta localidade, quando o anterior Juiz de Fora havia sofrido um atentado e uma devassa estava em andamento⁵. Entretanto, ao final de seu exercício, a população requer a D. Maria I, a permanência do Juiz de Fora no cargo, o que não acontece, pois em 1790, Ordonhes pediu que se lhe tirasse a residência, uma espécie de auditoria feita após o funcionário deixar o cargo. Durante oito anos ele permaneceu em Lisboa, só voltando ao Brasil já com o título de Desembargador, quando de sua nomeação

para Intendente do Ouro do Rio de Janeiro, conforme decreto do Príncipe Regente D. João, assinado em 19 de maio de 1798.

Nomeado inicialmente para Intendente do Ouro do Rio de Janeiro, Lara Ordonhes também teve que assumir a função de Juiz Conservador, chegando a fazer uma inspeção às matas do Rio de Janeiro, que é o foco deste artigo.

Ele chegou ao Rio de Janeiro, em 12 de setembro de 1799, e no dia 26 do mesmo mês, escreveu uma carta para um amigo em Lisboa informando que teve problemas de saúde durante a viagem e, mesmo após chegar ao Rio de Janeiro.

Por seu lado, em dezembro de 1799, D. Rodrigo Coutinho já cobrava do Conde de Resende o início dos trabalhos de revisão das matas para estabelecer os cortes das madeiras. O Conde Vice-Rei informou então que os responsáveis por este serviço estavam por demais ocupados: Diogo Ordonhes, com os afazeres da Marinha, revisando as cargas e tripulações dos navios para seguirem viagem para Lisboa; e o tenente-coronel Manoel Martins do Couto Reis, administrador da Fazenda Santa Cruz, estava tentando reorganizar os serviços da dita Fazenda que, desde a expulsão dos jesuítas, ainda não voltara a funcionar a contento. O Conde de Resende também esclarece que esta época do ano não era adequada para tais viagens devido ao mal tempo, com muitas chuvas e calor insuportável, e que o melhor período seria a partir de abril, quando cessavam as chuvas e as temperaturas ficavam mais amenas.⁶

Enfim, no início do mês de julho de 1800, Diogo Ordonhes acompanhado por José Caetano de Lima, Chefe de Esquadra e Intendente da Marinha, parte para o Distrito de S. Antônio de Sá⁷, na região do rio Macacu, para realizar a primeira inspeção das matas do Rio de Janeiro. A viagem durou praticamente um mês.

“[...] nós fomos visitar finalmente os dois principais cortes de madeiras, e examinar as matas, onde eles se fazem nos distritos de Tapacará⁸ e Macacú, e recolhendo-nos no dia 29 de julho, dirigimos no imediato ao Vice-rei o extenso ofício da copia n.3 no qual lembramos todas as providências, que devia dar logo, para se facilitarem e economizarem os cortes das madeiras e suas conduções.”⁹

A inspeção permitiu ao Juiz Conservador do Rio de Janeiro redigir um enorme relatório em que dá conta da situação das matas na região do recôncavo da Guanabara, no início do século XIX e sugere várias providências. O que primeiro chama a atenção do naturalista são as queimadas

“Como o que nesta jornada me fez maior impressão e mágoa foi o ver algumas porções de matos virgens incendiados recentemente; e já estava bem informado, que em toda estas Capitânicas se praticam anualmente os mesmos destrutivos e bárbaros meios para se fazerem plantações. Eu escrevi ao Vice-rei sobre esta importante matéria um ofício da cópia

no. 4 porém talvez fiquem sem remédio estes estragos por causa das moléstias do mesmo Vice-rei, e por estar a espera de sucessor. Em tal caso eu dirigirei a este outro semelhante ofício e insistirei nas providências, que nele aponto; porque estou persuadido, que nada é mais importante do Real serviço, ao Bem Público, e ao dos particulares, do que a conservação das Matas; a qual depende principalmente de uma rigorosa proibição de derrubarem-se e incendiarem-se os bosques destas capitânicas; proibição que reputam prejudicial algumas pessoas que se dizem instruídas, mas que no meu conceito são ignorantes e destituídas do verdadeiro patriotismo.”¹⁰

Mas, a maior preocupação da viagem era localizar e marcar as perobas e tapinhoãs, madeiras de muita serventia para a indústria naval luso-brasileira. Para além de apenas localizar, Diogo Ordonhes investigou sobre a possibilidade do replantio da peroba e a resposta que obtinha era sempre negativa. Entretanto, ele informa que observou em alguns árvores já derrubadas a existência de vagens contendo sementes. Então, ele providenciou a recolha das sementes e recomendou aos presentes que procurassem semelhantes vagens e providenciassem o plantio, observando a brotação. Pediu também que lhe informassem sobre estas providências.

“Na minha digressão, eu perguntei a muitos lavradores se as árvores perobas e outras de estimação davam frutos ou sementes, que se pudessem plantar; e sempre me afirmaram que não. Porém eu tive a satisfação quando andei nas Matas da Posse examinando as perobas, que estavam cortadas sobre o monte, em que nasceram, de achar em uma delas algumas vagens, cujas sementes estavam alteradas com o tempo. Imediatamente, recomendei muito ao Capitão Joao Coutinho Pereira [...] que mandasse visitar muitas vezes as perobas para colher as suas vargens quando estivessem maduras; e que delas plantasse no mesmo terreno bastantes sementes e em mais algum lugar e me enviasse o resto para eu fazer outra plantação onde me parecesse conveniente.”

O relatório está dividido em duas partes por temas. Acompanha também dois outros ofícios. Foi escrito de próprio punho do Juiz, em letra cursiva e fácil de ler. Os subtemas são os seguintes:

1. Pelo que respeita ao corte das madeiras da Posse, em que trata da abertura de um caminho para facilitar o transporte das árvores cortadas ou já transformadas em madeiras.

2. Pelo que respeita ao corte das madeiras de Papaocia¹¹ ou Colegio em Macacu, em que relata a forma de transporte por terra, devido à topografia, e o tipo de atividades dos habitantes: a maioria é pequeno lavrador sem condições de arcar com as despesas do deslocamento das árvores.

Neste documento composto de vários ofícios, chama a atenção um que aborda a ordem real declarando que todas as matas e arvoredos à borda da costa marítima ou dos rios [matas ciliares] doravante pertencerão à

Coroa, convalidando a sugestão do Juiz Conservador de Ilheus, Balthazar Lisboa.

Neste relatório também ficam claras as incumbências dos moradores da região: além de não poderem retirar as perobas para si, tinham que providenciar o transporte das árvores ou madeiras já trabalhadas até os portos fluviais da região, utilizando seus carros de boi. Diogo Ordonhes deixou registradas as diferentes atividades exercidas nas localidades visitadas: na Posse existiam muitos engenhos, enquanto o arraial de Papucaia era ocupado por pequenos lavradores e artesãos que passaram a residir na antiga fazenda dos Jesuítas. Seu relatório ainda informa que já não existiam tapinhoãs na região, mas tinha esperança de encontrá-las no caminho para São Paulo, nas matas da Fazenda Santa Cruz. Apenas as perobas subsistiram, mas já eram em pequeno número. Ou seja, as matas já estavam se esgotando de madeiras “de lei”, que interessavam a Coroa por sua utilidade na indústria naval.

Logo após fazer a vistoria na região do rio Macacu, Diogo Ordonhes seguiu viagem para São Paulo, tanto para rever a família, quanto para cumprir ordens verbais e secretas do Príncipe Regente, para investigar as intrigas entre o Governador da capitania de São Paulo e o bispo da diocese de São Paulo. Mas esse é um assunto que foge ao escopo deste artigo.

Ao voltar para o Rio de Janeiro, ele não ficou muito tempo no cargo, pois os ventos políticos em Lisboa mudaram e o ministro, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, que defendia essas ações, deixou a função em janeiro de 1801, fazendo com que suas iniciativas de cunho naturalista, fossem abandonadas.

Pela análise da documentação em pauta, foi possível perceber que a atuação do Juiz Conservador do Rio de Janeiro se restringiu a uma única inspeção na região do rio Macacu, a qual sempre esteve no foco dos governantes devido à riqueza fluvial e madeireira de sua floresta. No entanto, algumas reflexões que Ordonhes deixou apontam para sua visão de naturalista: preocupou-se com as queimadas costumeiras praticadas pelos moradores vizinhos das matas e pediu providências enérgicas do governador da capitania; registrou o assoreamento dos rios do recôncavo guanabarinense ao descrever o encalhe dos barcos devido ao lodo e galhos de árvores no leito das águas; recomendou que não se cortassem as perobas no mês de agosto, por ser a época em que a seiva corre e quando ocorrem o rebrotar e o florescimento.

Considerações finais

Tendo por inspiração os desafios propostos pelos estudos da história ambiental, procurou-se neste artigo, analisar a ação dos Juizes Conservadores das Matas, um cargo criado dentro da burocracia da Coroa

portuguesa, no final do século XVIII, e exercido na perspectiva de um iluminismo utilitário. Olhando pelo viés ambientalista, esse cargo desperta interesse, pois atuou na identificação e mapeamento das riquezas florestais da América Portuguesa, mesmo que fosse com fins exploratórios da Coroa. Dignas de destaque são as observações pontuais que encontramos nos relatórios produzidos por esses homens, pequenas anotações às vezes involuntárias, mas que trazem informações importantes para compreendermos a interação entre os homens e natureza naqueles anos.

Reverendo as atividades dos Juizes Conservadores, podemos concluir que Pernambuco teve três Juizes, porque a área a ser fiscalizada era grande e abrangia os atuais estados da Paraíba, Pernambuco e Alagoas. Na Bahia, especificamente em Ilhéus, atuou o naturalista Balthazar da Silva Lisboa, que nos deixou admiráveis registros dos biomas do sul da Bahia e atual Espírito Santo. O Rio de Janeiro contou com a presença, mesmo que rápida e “superficial”, de Diogo de Toledo Lara Ordonhes. Mesmo após deixarem o exercício de seus cargos, esses homens nos legaram documentos de filosofia natural, que muito contribuem para os estudos da natureza brasileira, na passagem do século XVIII para o XIX.

Notas

1. Menção ao trecho da música “Águas de Março” de Tom Jobim gravada pela primeira vez em 1972 e com participação de Elis Regina em 1974. JOBIM, T. **Águas de Março**. Interpretes: Elis Regina e Tom Jobim. In: TRIBUTO À TOM JOBIM. 1995. 1 CD. Faixa 1.
2. Árvore de até 25 m, *Mezilaurus navalium* da fam. das lauráceas, nativa do Brasil (BA até RS), de madeira de lei, de cerne amarelo com veias escuras, folhas alternas, panículas axilares e bagas elipsóides; canela-tapinhoã, itaúba-verdadeira. Conf. CNCFlora. *Mezilaurus navalium* in Lista Vermelha da flora brasileira versão 2012.2 Centro Nacional de Conservação da Flora. Disponível em <<http://cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/profile/Mezilaurus-navalium>>. Acesso em 18 jul. 2017.
3. Sobre a peroba ver CNCFlora. *Paratecoma peroba* in Lista Vermelha da flora brasileira versão 2012.2 Centro Nacional de Conservação da Flora. Disponível em <<http://cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/profile/Paratecoma-peroba>>. Acesso em 19 julho 2017.
4. AVISO do [presidente do Real Erário] D. Rodrigo de Sousa Coutinho ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], visconde de Anadia, [João Rodrigues de Sá e Melo] para que se faça consulta sobre o ofício de Balthazar da Silva Lisboa, Juiz Conservador das matas da comarca de Ilhéus, sobre os cortes de madeira na referida mata. Anexo: 4 docs. Lisboa, 22, Dezembro, 1801. AHU_ACL_CU_005, Cx. 223, D. 15520.
5. CARTA do ouvidor do Mato Grosso Joaquim José de Moraes à rainha [D. Maria I] com que envia a devassa sobre o atentado contra o juiz de fora Antônio Rodrigues Gaioso. 1785, Junho, 5, Vila Bela. AHU_ACL_CU_010, Cx. 25, D. 1460
6. ARQUIVO ULTRAMARINO. Rio de Janeiro, Cx. 178, D. 13037. OFÍCIO do [vice-rei do Estado do Brasil], conde de Resende, [D. José Luís de Castro], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], D. Rodrigo de Sousa Coutinho, explicando o adiamento da revisão das matas para se estabelecerem os cortes das madeiras de construção, por estarem ocupados em outras atividades o chefe de esquadra e intendente da Marinha, o [administrador da fazenda Santa Cruz] tenente-coronel Manoel Martins do Couto Reis e o intendente-geral do Ouro [Diogo de Toledo Lara e Ordonhes]. Rio de Janeiro, 10 Dez. 1799.

7. Atual município de Cachoeiras de Macacu.

8. Povoação do distrito da vila de São João d'Itaborahi, na província do Rio de Janeiro, com uma igreja dependente da matriz da vila, e da invocação de N. S. da Soledade. Dava-se também antigamente este nome a todo o termo da freguesia d'Itaborahi. Serra da província do Rio de Janeiro, no distrito da vila d'Itaborahi, perto dos ribeiros d'Aldeia e Iguá.

9. OFÍCIO do [presidente da Mesa da Inspeção, intendente-geral do Ouro], Diogo de Toledo Lara Ordonhes, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], D. Rodrigo de Sousa Coutinho, remetendo cópias dos ofícios em que explica o atraso da sua viagem para São Paulo, a fim de visitar as matas para cortes de madeiras com o intendente da Marinha, por ordem do vice-rei do Estado do Brasil, [conde de Resende, D. José de Castro]; e solicitando instrução ou regimento acerca do cargo de juiz conservador das matas visto também ser este lugar de sua incumbência. Rio de Janeiro, 21 ago. 1800. AHU_ACL_CU_017, Cx. 184, D. 13381

10. Idem.

11. Papucaia é um bairro do segundo distrito de Cachoeiras de Macacu (Japuiba), cortado pela rodovia RJ-116. A localidade já se chamou Freguesia da Santíssima Trindade, que era uma grande fazenda jesuíta no passado.

Referências

Fontes

AHU_ACL_CU_005, Cx. 223, D. 15520. AVISO do [presidente do Real Erário] D. Rodrigo de Sousa Coutinho ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], visconde de Anadia, [João Rodrigues de Sá e Melo] para que se faça consulta sobre o ofício de Baltazar da Silva Lisboa, juiz conservador das matas da comarca de Ilhéus, sobre os cortes de madeira na referida mata. Anexo: 4 docs. Lisboa, 22, Dezembro, 1801.

AHU_ACL_CU_010, Cx. 25, D. 1460. CARTA do ouvidor do Mato Grosso Joaquim José de Moraes à rainha [D. Maria I] com que envia a devassa sobre o atentado contra o juiz de fora Antônio Rodrigues Gaioso. Vila Bela, 5, Junho, 1785.

AHU_ACL_CU_017, Cx. 184, D. 13381. OFÍCIO do [presidente da Mesa da Inspeção, intendente-geral do Ouro], Diogo de Toledo Lara Ordonhes, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], D. Rodrigo de Sousa Coutinho, remetendo cópias dos ofícios em que explica o atraso da sua viagem para São Paulo, a fim de visitar as matas para cortes de madeiras com o intendente da Marinha, por ordem do vice-rei do Estado do Brasil, [conde de Resende, D. José de Castro]; e solicitando instrução ou regimento acerca do cargo de juiz conservador das matas visto também ser este lugar de sua incumbência. Rio de Janeiro, 21 ago. 1800.

ALVARÁ de 5 de outubro de 1795. In: SILVA, Antonio Delgado da Silva. Collecção da Legislação portuguesa (sic) desde a ultima compilação das Ordenações; legislação de 1791 a 1801. Lisboa, Na Typografia Maigrense, 1828. P. 242-252. Disponível no url: http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/?menu=consulta&id_partes=110&id_normas=34968&acciao=ver

ARQUIVO ULTRAMARINO. Rio de Janeiro, Cx. 165, D. 12290. DECRETO do príncipe regente D. João fazendo mercê aos bacharéis Diogo de Toledo Lara Ordonhes, Antônio Avelino Serrão Diniz de Oliveira e Bernardo José da Cunha Gusmão e Vasconcelos, nomeando o primeiro para o lugar de intendente do Ouro do Rio de Janeiro, o segundo para o lugar de ouvidor de Sabará e o terceiro como ouvidor do Rio de Janeiro, todos com beca e posse na Relação e Casa do Porto, por tempo de três anos. Queluz, 19 Maio 1798.

ARQUIVO ULTRAMARINO. Rio de Janeiro, Cx. 178, D. 13037. OFÍCIO do [vice-rei do Estado do Brasil], conde de Resende, [D. José Luís de Castro], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], D. Rodrigo de Sousa Coutinho, explicando o adiamento da revisão das matas para se estabelecerem os cortes das madeiras de construção, por estarem ocupados em outras atividades o chefe de esquadra e intendente da Marinha, o [administrador da fazenda Santa Cruz] tenente-coronel Manoel Martins do Couto Reis e o intendente-geral do Ouro [Diogo de Toledo Lara e Ordonhes]. Rio de Janeiro, 10 Dez. 1799.

CNCFlora. *Mezilaurus navalium* in Lista Vermelha da flora brasileira versão 2012.2 Centro Nacional de Conservação da Flora. Disponível em <[http://cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/profile/Mezilaurus navalium](http://cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/profile/Mezilaurus%20navalium)>. Acesso em

18 julho 2017.

CNCFlora. *Paratecoma peroba* in Lista Vermelha da flora brasileira versão 2012.2 Centro Nacional de Conservação da Flora. Disponível em <[http://cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/profile/Paratecoma peroba](http://cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/profile/Paratecoma%20peroba)>. Acesso em 19 julho 2017.

Bibliografia

ANDRADE, Juliana Alves de. Entre a conservadoria e a expansão: A influência de José de Mendonça de Mattos Moreira na política agrária em Alagoas (1795-1820). In: ANPUH, XXV **Simpósio Nacional de História**. Fortaleza, 2009.

CABRAL, Diogo de Carvalho. Entre o machado e o tição: agricultura tropical extensiva e exploração madeireira no rio de janeiro colonial tardio. **História & Perspectivas**, Uberlândia, n. 36-37, p. 313-362, jan.-dez. 2007.

_____. Diogo de Carvalho. **Homens e árvores no ecúmeno colonial: Uma história ambiental da indústria madeireira na bacia do Macacu**, Rio de Janeiro, 1763-1825. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social (PPGHIS) 2007.

_____. Diogo de Carvalho. **Produtores rurais e indústria madeireira no Rio de Janeiro do final do século XVIII: evidências empíricas para a região do Vale do Macacu**. *Ambiente & Sociedade*, vol. 7, núm. 2, pp. 125-143, jul.-dic., 2004.

CABRAL, Diogo de Carvalho; CESCO, Susana. Árvores do rei, floresta do povo: a instituição das 'madeiras-de-lei' no Rio de Janeiro e na ilha de Santa Catarina (Brasil) no final do período colonial. **Luso-Brazilian Review**, vol. 44, no. 2, p. 50-86, 2007.

_____. Notas para uma história da exploração madeireira na mata atlântica do sul-sudeste. **Ambiente & Sociedade**, vol. 11, núm. 1, pp. 33-48, jan.-jun., 2008.

CRISTO, Mirian. Zona comercial por excelência: a importância comercial do porto fluvial da freguesia de nossa senhora imaculada conceição do porto das caixas para a província do Rio de Janeiro. **Mundo Livre: Revista Multidisciplinar Discente**, v. 3, n. 1, p. 149-164, 2017.

DRUMMOND, José Augusto Leitão. A história ambiental: temas, fontes e linhas de pesquisa. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 8, 1991.

FAUST, Fernanda Cordeiro de Almeida. **"Em benefício comum de meus vassallos": a magistratura e a administração das florestas na Capitania de Pernambuco (1775-1822)**. 2015. 201 f. Tese (Doutorado em História) Setor de Ciências Humanas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015.

FONSECA, Halysson Gomes da. **Devastação e conservação das florestas na Terra de Tinharé (1780-1801)**. Dissertação (Mestrado em História Social) Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2010;

FRANCO, José Luiz de Andrade (Org.). **História ambiental: fronteiras, recursos naturais e conservação da natureza**. Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2012.

JOBIM, T. **Águas de Março**. Interprétes: Elis Regina e Tom Jobim. In: **TRIBUTO À TOM JOBIM**. 1995. 1 CD. Faixa 1.

KIRSCHNER, Tereza Cristina. Entre o rei e a lei. Natureza, legislação ilustrada e conflitos no final do período colonial. **Textos de História**, vol. 11, nº1/2, 2003, pp.47-61.

LIMA, Ana Paula dos Santos. Baltazar da Silva Lisboa: O Juiz conservador das matas de Ilhéus (1797-1818). **Revista Crítica Histórica**, Ano 2, nº4, Dezembro de 2011;

OLIVEIRA, Rogério Ribeiro de. Mata atlântica, paleoterritórios e história ambiental. **Ambiente & Sociedade**, vol. 10, núm. 2, pp. 11-23, jul.-dic., 2007.

PÁDUA, José Augusto. As bases teóricas da história ambiental. **Estudos Avançados**, v. 24, n. 68, p. 81-101, 2010.

_____. **Um sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista (1786 – 1888)**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

PEDROSA, Lanuza Carnáuba. De ouvidor-geral a conservador das matas: estratégias políticas e econômicas de José de Mendonça de Matos Moreira (Comarca das Alagoas, 1779-1798). In: CAETANO, Antônio Filipe Pereira. **“Alagoas Colonial”**: construindo economias, tecendo redes de poder e fundando administrações (Séculos XVII e XVIII). Recife: EDUFPE, 2012, pp.175-209.

RAMINELLI, Ronald. Baltazar da Silva Lisboa: a honra e os apuros do juiz naturalista. In: VAINFAS, Ronaldo. **Retratos do Império**: trajetórias individuais no mundo português nos séculos XVI a XIX. Niterói: edUFF, 2006, pp. 279-295.

SOLÓRZANO, Alexandro; OLIVEIRA, Rogério Ribeiro de; GUEDES-BRUNI, Rejan Rodrigues. Geografia, história e ecologia: criando pontes para a interpretação da paisagem. **Ambiente & Sociedade**, v. 12, n. 1, 2009.